Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.179, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a receber, em comodato, da Sociedade São Vicente de Paulo, área de 5.021,71 m².

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber da Sociedade São Vicente de Paulo, em comodato, parte da chácara nº 22 do Polígono Pinhalzinho, com área de 5.021,71 m² (cinco mil, vinte e um metros e setenta e um centímetros quadrados), localizada no lado par da Rua Frederico Ozanan, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com parte da mesma chácara nº 22, na extensão de 132,12 m (cento e trinta e dois metros e doze centímetros); ao Sul, com as chácaras nº 19 e 20, na extensão de 132,15 m (cento e trinta e dois metros e quinze centímetros); a Leste, com parte da mesma chácara nº 22, na extensão de 38,05 m (trinta e oito metros e cinco centímetros) e a Oeste, com a Rua Frederico Ozanan, na extensão de 38 m (trinta e oito metros).

Parágrafo único. A cópia do termo de comodato, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2° A área referida no artigo primeiro destina-se à instalação de escola, unidade básica de saúde, ginásio de esportes e demais equipamentos públicos que atendam e beneficiem a comunidade erechinense em geral.

Art. 3º O prazo de vigência do Termo de Comodato será indeterminado, podendo ser revogado se desvirtuada sua finalidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Agosto de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

TERMO DE COMODATO

COMODANTE: SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 89.428.874/001-58, com sede na Av. Maurício Cardoso, nº. 62, junto à Catedral São José, nesta Cidade, neste ato representada por seu Presidente, Sr. FABRÍCIO ANTUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº. 974.294.650-72 e RG nº. 1073153064, residente e domiciliado na Rua João Zanetti, nº. 151, Bairro São Vicente de Paulo, no Município de Erechim/RS.

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob no. 87.613.477/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ELOI JOÃO ZANELLA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Comodato de Imóvel, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. A Sociedade São Vicente de Paulo objetiva, através do presente termo, ceder em comodato ao Município de Erechim, parte da chácara nº 22 do Polígono Pinhalzinho, com área de 5.021,71 m² (cinco mil, vinte e um metros e setenta e um centímetros quadrados), localizada no lado par da Rua Frederico Ozanan, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com parte da mesma chácara nº 22, na extensão de 132,12 m (cento e trinta e dois metros e doze centímetros); ao Sul, com as chácaras nº 19 e 20, na extensão de 132,15 m (cento e trinta e dois metros e quinze centímetros); a Leste, com parte da mesma chácara nº 22, na extensão de 38,05 m (trinta e oito metros e cinco centímetros) e a Oeste, com a Rua Frederico Ozanan, na extensão de 38 m (trinta e oito metros).

2. A área objeto do presente termo destina-se à instalação de escola, unidade básica de saúde e demais equipamentos públicos que atendam e beneficiem a comunidade erechinense em geral.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

3. A vigência do presente comodato é por tempo indeterminado, podendo ser revogado se desvirtuada sua finalidade.

4. O presente termo de comodato reger-se-á pelo que preceituam os artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro em vigor.

5. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da comarca de Erechim/RS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Agosto de 2007.

Fabrício Antunes de Oliveira
Sociedade São Vicente de Paulo

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Eni Maria Scandolara
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

_____

_____